

Ata da segunda reunião extraordinária CODEMA no ano de 2018

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44

Aos dez dias do mês de agosto de 2018, na sala de reunião da AMAG, às quinze horas e dez minutos, a presidente do CODEMA Denise da Silva Maciel abriu a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Liana Bahia, Sérgio Cuconato, Alfeu Guimarães Gonçalves, Raul Spinelli, Filipe Condé, Neylon Carlos da Silva, Bruna Bozzola, além do secretário de meio ambiente, Reynaldo Guedes Neto. A presidente disse que recebeu duas denúncias sobre o areal das empresas de extração de areia e procurou o secretário de meio ambiente, pois há indício de degradação e falta de licenciamento. O Secretário explicou que no ano de 2017, o Promotor de Justiça Dr. Bergson Cardoso Guimarães, então titular da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Grande, requisitou e a SEMAM providenciou levantamento das empresas de extração de areia sediadas em Caxambu, tendo sido enviado relatório completo à referida Coordenadoria para instauração de procedimento investigativo acerca de sua regularidade minerária e ambiental. No caso das empresas MINERAÇÃO SÃO LOURENÇO LTDA EPP e CMM COMÉRCIO DE AREIA E TRANSPORTE EIRELI – ME, suas atividades confundem-se em determinados momentos, tendo em vista que o primeiro empreendimento foi autuado pela Polícia Ambiental por degradação em ponto situado dentro da poligonal da segunda empresa. Informou, ainda, que a DN CODEMA nº 001/1995 de Caxambu estabeleceu, dentre outras condições, a de que os depósitos de areia se situem a, no mínimo, 500 metros uns dos outros. Expôs, ainda, que a competência originária para o licenciamento ambiental da atividade é do Estado de Minas e que para o esclarecimento do caso foram instaurados procedimentos nas esferas cível e criminal, e que a SEMAM encaminhará relatório completo sobre o ocorrido ao Ministério Público. Em seguida, passou-se à discussão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, já com conta bancária aberta no Banco do Brasil, estando apto a receber os recursos das fontes previstas na Lei Municipal nº 1.271/1995. Ficou decidido entre os Conselheiros presentes que o CODEMA encaminharia moção para o Gabinete do Prefeito para que este determine o provimento do Fundo com os recursos previstos em lei, com aplicação a ser deliberada pelo Plenário do CODEMA e submetida à aprovação do Chefe do Executivo. A Presidente relatou sobre sua participação no Seminário sobre Estruturação dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, ocorrido dia 8 de agosto de 2018, em Lavras, realizado pela ARPA RIO GRANDE. A Conselheira Liana, que também participou do evento, relatou que um dos Promotores de Justiça presentes ao evento destacou a importância da participação do CODEMA nas discussões sobre o Plano Diretor e Planejamento Urbano. Ficou acertado que será feita um ofício, encaminhado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano - SEDEP e Secretaria de Governo, sobre a necessidade de que as discussões sobre a revisão do Plano Diretor de Caxambu envolvessem o CODEMA. Por fim, a SEMAM informou que serão instaladas placas para sinalização da APA Municipal das Águas Minerais, tendo sido prestados esclarecimentos sobre a situação do gêiser do Parque das Águas. Às 16h10min deu-se por encerrada a reunião e eu, Liana Bahia, na qualidade de secretária *ad hoc*, lavro a presente ata.

Liana Bahia

Denise Maciel

Raul Spinelli

Alfeu

Bruna Bozzola

Filipe Condé Alves